

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.925 NATAL, 11 DE MAIO DE 2021 • TERÇA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições conferidas por ato do DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, torna público a análise dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da análise dos índices de rendimento dos candidatos e torna definitiva a lista dos habilitados para a entrevista da I Seleção simplificada para estagiários do curso de pós graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado, nos núcleos de Areia Branca; Canguaretama; Extremoz; Goianinha; Macau; Monte Alegre; Santo Antônio; São José de Mipibu; Tangará e Touros , na forma abaixo:

1-Da análise dos recursos interpostos

1.1.RECORRENTE VIVIANE MEDEIROS DE AMORIM

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente, tendo sido classificada apenas para o Núcleo de Tangará, em razão da consideração do seu IRA como sendo 8,76, no entanto, o índice correto é 9,36.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO DEFERIDO. Conforme consulta a Universidade Potiguar assiste razão a candidata devendo ser considerado o seu índice de rendimento como 9,36, razão pela qual deverá ter sua nota corrigida nos Núcleos para os quais concorreu (Tangará; São José de Mipibu e Monte Alegre). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito provido.

1.2.RECORRENTE VITÓRIA DE ALBUQUERQUE DE PAULA

RAZÕES RECURSAIS: A candidata Vitória Albuquerque de Paula impugna o resultado preliminar do Núcleo de Goianinha, Extremoz e Monte Alegre referente à primeira etapa do processo seletivo de estagiários de pós-graduação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. No recurso, sustenta que, a despeito do encaminhamento de toda a documentação necessária à inscrição, fato ocorrido no dia 16 de abril de 2021, a candidata não foi classificada entre os vinte primeiros colocados e sequer foi inserida na lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas. Ao fim, requer a reconsideração do IRA para que a comissão revisora atribua, no resultado definitivo, a nota 9.46, que consta no histórico da pós-graduação e, sendo assim, a classifique para o Núcleo de Goianinha.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. O recurso é tempestivo e merece conhecimento, porém, no mérito, não comporta provimento porque a nota considerada pela candidata refere-se ao índice de rendimento acadêmico da pós-graduação, quando, na realidade, o art. 15, item c, do Edital, lido e interpretado com as demais normas, reclama o IRA (ou outro indicador similar) do curso de graduação em Direito. Com efeito, de uma simples interpretação de texto, era possível concluir que o índice solicitado dizia respeito ao IRA (ou outro índice similar) do curso de graduação, pois o Edital, em seu art. 2º, § 1º, foi bastante claro em admitir a inscrição de candidatos que não concluíram o curso de Direito, sendo certo que, para o início do estágio, o candidato haveria de comprovar, por ocasião da posse, a sua inscrição na pós-graduação, sendo esta de todo irrelevante para fins de classificação. *In casu*, no que diz respeito à graduação, o IRA da candidata é 7,80, sendo

exatamente esta a nota considerada pela comissão, insuficiente para a classificação, nos termos do art. 17, caput, do Edital. Ante o exposto, julgamos IMPROVIDO o recurso da candidata Vitória Albuquerque de Paula. Por conseguinte, a Administração de ofício rever o equívoco na análise da candidata quanto ao Núcleo de São José de Mipibu, passando a considerar o índice de 7,80 constante no histórico da graduação, tal qual o critério utilizado para os demais candidatos. Assim, a candidata tem a sua classificação reconfigurada, não constando mais na lista dos habilitados.

1.3. RECORRENTE: SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que tem IRA 8,91, contudo não foi classificada para o Núcleo de Macau que teve nota mínima 8,76.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO DEFERIDO. A candidata tem razão nas suas alegações e será inserida na lista de classificados para o Núcleo de Macau. Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito provido com a devida reclassificação dos aprovados para o Núcleo de Macau.

1.4- RECORRENTE: JOSÉ NICOLAS BONFIM FERREIRA

RAZÕES RECURSAIS: Alega a recorrente que fez sua inscrição para o Núcleos de Areia Branca e requer que seja considerada o seu IRA da Pós graduação, vez que o Edital não especificava a exigência do IRA do curso de graduação.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INTEMPESTIVO. O recurso é intempestivo, pois protocolado no dia 06 de maio de 2021, às 11h28min, subsequente ao termo final, 23h59 min. do dia 05 de maio de 2021. Ante o exposto, NÃO CONHECEMOS do recurso em razão da manifesta intempestividade recursal.

1.5- RECORRENTE: LARISSA LIMA DE OLIVEIRA

RAZÕES RECURSAIS: alega a recorrente que concorreu aos Núcleos de São José de Mipibu, Goianinha, Monte Alegre e Canguaretama, no entanto, apenas foi classificada para o Núcleo de Canguaretama.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INTEMPESTIVO, pois protocolado no dia 06 de maio de 2021, às 14h314min., em momento subsequente ao termo final, 23h59 min. do dia 05 de maio de 2021. Ante o exposto, NÃO CONHECEMOS do recurso em razão da manifesta intempestividade recursal. Contudo, de ofício, a Comissão identificou equívoco quanto a classificação no Núcleo de Goianinha, passando a recorrente que tem IRA 8,87 a integrar a lista dos classificados.

1.6 RECORRENTE THALITA MARIANNE DOS SANTOS SILVA

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente, sendo que seu nome não está entre os classificados e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. A candidata tem **IRA 8,25**, o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitado na lista do Núcleo ao qual se habilitou. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.7 RECORRENTE: RAQUEL SORAYA SILVIO FERREIRA TORRES

RAZÕES RECURSAIS: Alega a recorrente que não enviou o formulário, conforme o art. 15, item a, do edital, suprimindo tal exigência quando da interposição do recurso.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. O Art. 15 do mencionado edital menciona a obrigatoriedade do envio da documentação e no Art. 19 prevê que serão indeferidas as documentações enviadas incompletas. Assim, recurso conhecido por ter sido interposto tempestivamente e improvido no mérito.

1.8- RECORRENTE: ANDREZA PEREIRA DE ARAÚJO

RAZÕES RECURSAIS: Alega a recorrente que fez sua inscrição para os Núcleos de São José de Mipibu e Monte Alegre e requer que seja considerada o seu IRA da Pós graduação, para que assim seja classificada em ambos os núcleos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. Com efeito, de uma simples interpretação de texto, era possível concluir que o índice solicitado dizia respeito ao IRA (ou outro índice similar) do curso de graduação, pois o Edital, em seu art. 2º, § 1º, foi bastante claro em admitir a inscrição de candidatos que não concluíram o curso de Direito, sendo certo que, para o início do estágio, o candidato haveria de comprovar, por ocasião da posse, a sua inscrição na pós-graduação, sendo esta de todo irrelevante para fins de classificação. *In casu*, no que diz respeito à graduação, o IRA da candidata é 8,41, sendo exatamente esta a nota considerada pela comissão, insuficiente para a classificação, nos termos do art. 17, caput, do Edital, pois para o Núcleo de São José de Mipibu a nota mínima foi 9,05 e Monte Alegre 9,02. Ante o exposto, conhecemos e julgamos improvido o recurso da candidata.

1.9-RECORRENTE: MARIA BEATRIZ DE LIMA

RAZÕES RECURSAIS: Alega a recorrente que fez sua inscrição para os Núcleos de Canguaretama; Goianinha e Santo Antônio e requer que seja considerado o seu IRA da Pós graduação, para que assim seja classificada em todos os núcleos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. Com efeito, de uma simples interpretação de texto, era possível concluir que o índice solicitado dizia respeito ao IRA (ou outro índice similar) do curso de graduação, pois o Edital, em seu art. 2º, § 1º, foi bastante claro em admitir a inscrição de candidatos que não concluíram o curso de Direito, sendo certo que, para o início do estágio, o candidato haveria de comprovar, por ocasião da posse, a sua inscrição na pós-graduação, sendo esta de todo irrelevante para fins de classificação. *In casu*, no que diz respeito à graduação, o IRA da candidata é 7,56, sendo exatamente esta a nota considerada pela comissão, insuficiente para a classificação, nos termos do art. 17, caput, do Edital, pois para o Núcleo de Canguaretama a nota mínima foi 8,75; pro de Goianinha 8,82 e Santo Antônio 8,82. Ante o exposto, conhecemos e julgamos improvido o recurso da candidata.

1.10.RECORRENTE: DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE

RAZÕES RECURSAIS: Aduz o recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente, sendo que seu nome não está entre os classificados e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. O candidato tem **IRA 8,12**, o qual não foi suficiente para fazê-lo constar como habilitado na lista dos Núcleos para os quais se inscreveu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.11.RECORRENTE: LIVIA VIVIANE SILVA DE PAIVA

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente sendo que seu nome não está entre as classificadas e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. A candidata tem **IRA 8,40**, o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista dos Núcleos para os quais se inscreveu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.12.RECORRENTE: THALITA RODRIGUES DE LIMA

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente para os Núcleos de Tangará, Santo Antônio e São José de Mipibu sendo que seu nome não está entre as classificadas e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. A candidata tem **IRA 7,73** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista do Núcleos aos quais concorreu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.13.RECORRENTE: KAROLAYNE STEFFANE DOS SANTOS E SILVA

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente para os Núcleos de Santo Antônio, Tangará, Goianinha e Monte Alegre, sendo que seu nome não está entre as classificadas e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata tem **IRA 7,40** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista dos Núcleos para os quais concorreu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.14. RECORRENTE: OSLAN COELHO CALDAS

RAZÕES RECURSAIS: Aduz o recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente para os Núcleos de Extremoz e Goianinha, sendo que seu nome não está entre os classificadas e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: **RECURSO INDEFERIDO**. O candidato tem **IRA 7,56** o qual não foi suficiente para fazê-lo constar como habilitado na lista dos Núcleos aos quais concorreu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.15RECORRENTE: ALAN JACKSON CICERO DE OLIVEIRA

RAZÕES RECURSAIS: Aduz o recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente para o Núcleos de Extremoz, sendo que seu nome não está entre os classificados e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: **RECURSO INDEFERIDO**. O candidato tem **IRA 7,75** o qual não foi suficiente para fazê-lo constar como habilitado na lista dos Núcleos para os quais concorreu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.16. RECORRENTE: JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA

RAZÕES RECURSAIS: Aduz o recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente para os Núcleos de Extremoz e Touros, sendo que seu nome não está entre os classificados e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: **RECURSO INDEFERIDO**. O candidato tem **IRA 7,44** o qual não foi suficiente para fazê-lo constar como habilitado na lista dos Núcleos para os quais se inscreveu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.17.RECORRENTE KARLA BERTOLASCE FRAUCHES

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que fez a inscrição tempestivamente para o Núcleo de Extremoz, contudo não constou na lista de classificados.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata tem **IRA 8,80** o qual não foi suficiente para fazê-lo constar como habilitada na lista do Núcleo para a qual se inscreveu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.18.RECORRENTE: SAMÍLLY DA COSTA ALVES.

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que fez a inscrição tempestivamente para todos os Núcleos, contudo não constou na lista de classificados.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. A candidata tem **IRA 8,41** o qual não foi suficiente para fazê-lo constar como habilitada na lista de nenhum dos Núcleos para os quais se inscreveu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.19.RECORRENTE: MARCEL BUENNO ALMEIDA DE LIMA

RAZÕES RECURSAIS: Aduz o recorrente que fez a inscrição tempestivamente para o Núcleo de São José de Mipibu, contudo não constou na lista de classificados.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. O candidato tem **IRA 8,50** o qual não foi suficiente para fazê-lo constar como habilitado na lista do Núcleo para o qual se inscreveu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.20.RECORRENTE: ANA CAROLINE FERREIRA DE MEDEIROS

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que fez a inscrição tempestivamente para o Núcleo de São José de Mipibu, contudo não constou na lista de classificados, nem na de indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. A candidata tem **IRA 8,23** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista do Núcleo para o qual se inscreveu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.21.RECORRENTE: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que fez a inscrição tempestivamente para os Núcleos de Monte Alegre, Santo Antônio e São José de Mipibu, contudo não constou na lista de classificados, nem na de indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. A candidata tem **IRA 8,11** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista do Núcleo para os quais se inscreveu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.22.RECORRENTE: GABRIELA ARAÚJO BEZERA MAMEDE

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que fez a inscrição tempestivamente para os Núcleos de Extremoz; Goianinha; Monte Alegre, Santo Antônio e São José de Mipibu, contudo não constou na lista de classificados, nem na de indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. A candidata tem **IRA 8,39** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista dos Núcleos para os quais se inscreveu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.23.RECORRENTE: PAULA MICHELLE LINHARES FLORIPES

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que fez a inscrição tempestivamente para os Núcleos de Monte Alegre e São José de Mipibu, contudo não constou na lista de classificados, nem na de indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. A candidata tem **IRA 8,73** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista dos Núcleos para os quais se inscreveu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou

superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.24.RECORRENTE: MARIO CESAR GOMES DA COSTA

RAZÕES RECURSAIS: Aduz o recorrente que fez a inscrição tempestivamente para os Núcleos de Goianinha e São José de Mipibu, contudo não constou na lista de classificados, nem na de indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: **RECURSO INDEFERIDO**. O candidato tem **IRA 7,80** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitado na lista dos Núcleos para os quais se inscreveu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.25 RECORRENTE: SARA JULIANNE BEZERRA DE MEDEIROS

RAZÕES RECURSAIS: Alega a recorrente que teve a inscrição indeferida para o Núcleo de Areia Branca, em razão de envio da documentação incompleta, alegando equívoco no envio do arquivo. Assim, pugnou pelo reconhecimento da inscrição com envio do arquivo correto, quando da interposição do recurso.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: **RECURSO INDEFERIDO**. O Art. 15 do mencionado edital menciona a obrigatoriedade do envio da documentação e no Art. 19 prevê que serão indeferidas as documentações enviadas incompletas. Assim, recurso conhecido por ter sido interposto tempestivamente e improvido no mérito.

1.26.RECORRENTE: VALDILENE ALVES DE SOUSA

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente para o Núcleo de Extremoz, sendo que seu nome não está entre as classificadas e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata tem **IRA 8,07** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista do Núcleo ao qual concorreu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.27.RECORRENTE: MARIA EUGÊNIA DE SOUZA SOARES

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente para os Núcleos de Extremoz e São José de Mipibu sendo que seu nome não está entre as classificadas e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata tem **IRA 8,50** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista dos Núcleos aos quais concorreu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.28.RECORRENTE: BRENDA CATARINA SANTIAGO CLAÚDIO

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente para todos os Núcleos, sendo que seu nome não está entre as classificadas e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata tem **IRA 8,48** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista dos Núcleos aos quais concorreu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.29.RECORRENTE: VICTOR CAUÃ SILVA DE OLIVEIRA

RAZÕES RECURSAIS: Aduz o recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente para os Núcleos de Extremoz; Santo Antônio; Goianinha; Monte Alegre e São José de Mipibu sendo que seu nome não está entre os classificados e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. O candidato tem **IRA 7,56** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitado na lista dos Núcleos aos quais concorreu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.30.RECORRENTE: THAINÁ DE OLIVEIRA LIMA

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente para todos os Núcleos de Santo Antônio e Goianinha sendo que seu nome não está entre os classificados e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. A candidata tem **IRA 8,43** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista dos Núcleos aos quais concorreu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.31.RECORRENTE: ANA LUIZA MARTINS DE LIMA

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente para todos os Núcleos, sendo que seu nome não está entre os classificados e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. A candidata tem **IRA 7,55** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista dos Núcleos aos quais concorreu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.32.RECORRENTE: MILENA JURACY DA SILVA CABRAL

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente, sendo que seu nome não está entre os classificados e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. A candidata tem **IRA 7,36** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista dos Núcleos aos quais concorreu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.33 RECORRENTE: ERILENE LAURINDO GOMES OLIVEIRA

RAZÕES RECURSAIS: Alega a recorrente que a Portaria nº 149/2021-GDPGE aprovou um Edital para a seleção simplificada de estagiários de pós graduação, com novos critérios avaliativos, requerendo ser submetida a avaliação segundo os novos critérios, para o Núcleo de Areia Branca.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. O Edital é a lei do concurso, ficando o candidato vinculado aos termos do Edital, no caso em análise, aos termos do Edital 09/2021 DPE/RN. A Portaria 149/2021- GDPGE estabeleceu modelo para os futuros Editais, contudo não revogou o Edital 09/2021, razão pela qual todos os seus termos continuam mantidos. Recurso conhecido, pois foi interposto tempestivamente e indeferido no mérito.

REBECA DE ARO BEZERRA Goianinha, Extremoz e Canguaretama

1.34.RECORRENTE: REBECA DE ARO BEZERRA

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente, para concorrer a uma vaga dos Núcleos Goianinha; Extremoz e Canguaretama, sendo que seu nome não está entre os classificados e nem na lista dos indeferidos.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. A candidata tem **IRA 7,62** o qual não foi suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista dos Núcleos aos quais concorreu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.35.RECORRENTE: PRISCILA SOARES FRAZÃO

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente, para concorrer a uma vaga dos Núcleos de Monte Alegre; Santo Antônio e São José de Mipibu tendo enviado o histórico, contudo este não tinha IRA, e teve sua inscrição indeferida, requerendo prazo para juntada de novo histórico com o IRA.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. Diante de uma interpretação sistêmica dos artigos 15 e 17 do Edital temos que o IRA será o critério para a seleção dos habilitados, cabendo ao candidato conferir se tal índice estava especificado. Ademais, por ocasião na análise do recurso constata-se que a candidata tem IRA 8,04, o qual não seria suficiente para fazê-la constar como habilitada na lista dos Núcleos aos quais concorreu. Conforme art. 17 do edital: “Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 7,00 (ou equivalente), **limitados às 20 (vinte) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**” (Sem destaques no original). Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.36.RECORRENTE: LAILA REZENDE DE ALMEIDA ELIAS

RAZÕES RECURSAIS: Aduz a recorrente que sua inscrição foi realizada tempestivamente, para concorrer a uma vaga dos Núcleos de Canguaretama, São José de Mipibu, Touros, Extremoz e Goianinha, tendo enviado o histórico, contudo este não tinha IRA, e teve sua inscrição indeferida, requerendo prazo para juntada de novo histórico com o IRA.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. Diante de uma interpretação sistêmica dos artigos 15 e 17 do Edital temos que o IRA será o critério para a seleção dos habilitados, cabendo ao candidato conferir se tal índice estava especificado. Não havendo previsão de prazo para complementação da documentação. Assim, o recurso foi conhecido vez que interposto tempestivamente e no mérito improvido.

1.37.RECORRENTE: RAFAEL HARISSON PEREIRA CAMPOS

RAZÕES RECURSAIS: Aduz e recorrente que efetuou a inscrição tempestivamente e requer que seja avaliado o seu coeficiente de rendimento contido no seu histórico acadêmico.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO. Inicialmente importante destacar que o candidato apresentou apenas o histórico da pós-graduação e não o da graduação. Com efeito, de uma simples interpretação de texto, era possível concluir que o índice solicitado dizia respeito ao IRA (ou outro índice similar) do curso de graduação, pois o Edital, em seu art. 2º, § 1º, foi bastante claro em admitir a inscrição de candidatos que não concluíram o curso de Direito, sendo certo que, para o início do estágio, o candidato haveria de comprovar, por ocasião da posse, a sua inscrição na pós-graduação, sendo esta de todo irrelevante para fins de classificação.

2.Resultado por Núcleo

Resultado por Núcleo

NÚCLEO DE AREIA BRANCA

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate (art. 17)
1	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9.47	-
2	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9.4	-

3	RAQUEL RAYANE DE OLIVEIRA SALDANHA	9.39	-
4	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9.35	-
5	VITÓRIA RÍCIA AQUINO BARBOSA	9.3	-
6	MARIZA GOMES DE LIMA	9.27	-
7	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9.21	-
8	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9.16	-
9	ANDRESSA LUARA XAVIER DE MESQUITA	9.13	-
10	AMANDA PONTES NUNES CARLOS	9.106	-
11	ADDA DUARTE DE AMORIM	9.1	-
12	RAFAEL DANRLEY BARRA DE MENEZES	9.09	-
13	PÂMELA MYRELLE MORAIS DE SOUSA	9.07	-
14	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9.05	11 médias 10,00
15	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9.05	06 médias 10,00
16	BRUNA ALVES PEREIRA	9.05	05 médias 10,00
17	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9.033	-
18	ISAMARA DA SILVA MARINHO	9.032	-
19	ALINE YUMI TOMA	9.01	-
20	VITÓRIA MARIA VERÍSSIMO DE SOUZA	8.98	-

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Candidato	Média	Desempate (Art. 17)
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9.16	-

- Candidatos com inscrições indeferidas

Candidato	Motivo do indeferimento
CALINE TAVARES DE LIMA HENRIQUE	Candidata não enviou a folha de inscrição preenchida (art. 15, item a, do edital)
DÉBORA MONIQUE D'ANGELO LOPES	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
ESTER MONIQUE BRUNO CHAVES VIEIRA	Candidata não enviou a folha de inscrição preenchida (art. 15, item a, do edital) e o histórico escolar não revela o IRA ou outro índice equivalente (art. 17 do edital)
FIAMMA MICKAELA SANTANA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
GABRIELA BORBA COSTA DOS SANTOS	Candidata encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica e de maneira intempestiva, na data de 21 de abril de 2021 (art. 10 e art. 15, item c, do edital)
GLEKYA MAIA BESSA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 17 do edital)
INDIANARA CAVALCANTE CANDIDO	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
JOSÉ NÍCOLAS BONFIM FERREIRA	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
JOYCE GUEDES DE SOUZA PEREIRA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
KELY LUCILENE COUTO DA SILVA AGUIAR	Inscrição intempestiva, recebida no dia 19 de abril de 2021 (art. 10 do edital)
MARCOS FERNANDES QUEIROGA COSTA E SILVA	Candidato encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica (art. 15, item c, do edital)
MARIANA POMPILIO DE SOUSA	Candidata não enviou o currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais (art. 15, item d, do edital)
MARÍLIA GABRIELLA CAETANO DE MACÊDO	Candidata encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica (art. 15, item c, do edital)

MATHEUS ALVES GERMANO	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
NIRRARIA JERCÍLIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	Candidata não enviou a cópia simples da identificação civil e o CPF (art. 15, item b, do edital)
PEDRO LUCAS CAMPOS DE MEDEIROS	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
RAMON ISAAC SALDANHA DE AZEVEDO E SILVA	Inscrição intempestiva, recebida no dia 19 de abril de 2021 (art. 10 do edital)
RODRIGO COELHO CARVALHO	Candidato não enviou a folha de inscrição preenchida (art. 15, item a, do edital) e não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
SARA JULIANNE BEZERRA DE MEDEIROS	Candidata não enviou a cópia simples da identificação civil e o CPF (art. 15, item b, do edital), não enviou o currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais (art. 15, item d, do edital) e não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
SILVIO ERICLES LUCENA DE BRITO	Candidato encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica (art. 15, item c, do edital)
VITÓRIA KETHLEN MOURA E SILVA	Candidata encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica (art. 15, item c, do edital)
YOHANNA MONARA NASCIMENTO LIMA	Candidata encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica (art. 15, item c, do edital)

NÚCLEO DE CANGUARETAMA

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9,47	-
2	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	-
3	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	-
4	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	-
5	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA E SILVA	9,23	-
6	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	-
7	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	-
8	MARIA FILÍCIA ESTRELA GALDINO	9,14	-
9	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	-
10	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,10	-
11	GIANLUCA PEROSA RANGEL PEREIRA	9,05	Candidato apresentou 11 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
12	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	Candidato apresentou 07 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
13	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	Candidata apresentou 05 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
14	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	-
15	BÁRBARA GALVÃO DOMINGUES SILVA	8,99	-
16	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	8,91	-
17	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO	8,88	-
18	LARISSA LIMA DE OLIVEIRA	8,87	-

19	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	
20	MARIA LUZ DE AQUINO ALVES	8,75	-

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Candidato	Média	Desempate
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	-

- Candidatos com inscrições indeferidas

Candidato	Motivo do indeferimento
ESTER MONIQUE BRUNO CHAVES VIEIRA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital) Candidata não enviou o formulário de inscrição previsto no art. 15, alínea "a" do edital (art. 19 do edital)
JOÃO PAULO LISBOA DE SOUSA LEMOS	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
REBECA DE ARO BEZERRA	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)
GABRIELA ARAÚJO DA NÓBREGA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
KELY LUCILENE COUTO DA SILVA AGUIAR	Candidato não enviou documento de identificação e CPF, histórico escolar e currículo conforme, expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único (art. 19 do edital).
INDIANARA CAVALCANTE CÂNDIDO	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)
DÉBORA MONIQUE D'ANGELO LOPES	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)
IGOR ALESSANDRO MENDONÇA MARTINS DE SÁ	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
LAILA REZENDE DE ALMEIDA ELIAS	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
THAÍLS LIMA FURTADO	Inscrição intempestiva, recebida em 17/04/2021, às 03:05 (art. 10 do edital)
CALINE TAVARES DE LIMA HENRIQUE	Candidato não enviou o formulário de inscrição conforme previsto no art. 16, alínea "a" do edital (art. 19 do edital)
FIAMMA MICKAELA SANTANA	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)
JULIANNE HEMETÉRIO CORDEIRO DE FRANÇA	Candidato não enviou documento de identificação e CPF, histórico escolar e currículo conforme, expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único (art. 19 do edital).

NÚCLEO DE EXTREMOZ

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	LUCIANE DA SILVA FERNANDES	9,66	-
2	CAROLINA BARRETO MARTINS DA COSTA	9,50	-
3	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9,47	-
4	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,40	-
5	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	-
6	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	-
7	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	-
8	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	-

9	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	-
10	THALITA DA SILVA BRITO	9,10	-
11	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,10	-
12	RAFAEL DANRRLEY BARRA DE MENEZES	9,09	
13	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9,05	Candidato apresentou 11 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
14	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	Candidato apresentou 07 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
15	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	Candidato apresentou 06 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
16	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	-
17	GABRIELA SORIANO SANTOS	9,01	-
18	MARIAMA FERNANDES CALIXTOS DOS SANTOS	8,99	-
19	BARBARA GALVÃO DOMINGUES SILVA	8,99	
20	MARIMAR PEREIRA DE ARAÚJO	8,96	-

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Candidato	Média	Desempate
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	-

- Candidatos com inscrições indeferidas

Candidato	Motivo do indeferimento
BRUNO MACEDO RIBEIRO	Laudo médico expedido com mais de 90 dias antes do término ds inscrições, em desacordo com o a art. 1º, §7º do Edital.
RODRIGO COELHO CARVALHO	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, “a”, do edital (art. 19 do edital)
REBECA DE ARO BEZERRA	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea “c” do edital (art. 19 do edital)
EVERALDO GOMES DA SILVA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, “a”, do edital (art. 19 do edital)
KELY LUCILENE COUTO DA SILVA AGUIAR	Candidato não enviou documento de identificação e CPF, histórico escolar e currículo conforme, expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único (art. 19 do edital).
HOMERO ALVES SILVA	Ausência de histórico escolar com IRA
DÉBORA MONIQUE D'ANGELO LOPES	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea “c” do edital (art. 19 do edital)
ALYNNE CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, “a”, do edital (art. 19 do edital)
LAILA REZENDE DE ALMEIDA ELIAS	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, “a”, do edital (art. 19 do edital)
THAÍS LIMA FURTADO	Inscrição intempestiva, recebida em 17/04/2021, às 03:05 (art. 10 do edital)
CALINE TAVARES DE LIMA HENRIQUE	Candidato não enviou o formulário de inscrição conforme previsto no art. 16, alínea “a” do edital (art. 19 do edital)
FIAMMA MICKAELA SANTANA	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea “c” do edital (art. 19 do edital)
JULIANNE HEMETÉRIO CORDEIRO DE FRANÇA	Candidato não enviou documento de identificação e CPF, histórico escolar e currículo conforme, expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único (art. 19 do edital).

Candidato	Motivo do indeferimento
RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	Candidata não enviou histórico com IRA
JEFERSON HIPOLITO PEREIRA	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
ESTER MONIQUE BRUNO CHAVES VIEIRA	Candidata não enviou a folha de inscrição preenchida (art. 15, item a, do edital) e o histórico escolar não revela o IRA ou outro índice equivalente (art. 17 do edital)
GABRIELA ARAÚJO DA NÓBREGA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
GABRIELA BORBA COSTA DOS SANTOS	Candidata encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica e de maneira intempestiva, na data de 21 de abril de 2021 (art. 10 e art. 15, item c, do edital)
NATALIA KELLY DA SILVA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 17 do edital)
VERÔNICA SILEIA NASCIMENTO	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
JOSÉ NÍCOLAS BONFIM FERREIRA	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
JOYCE GUEDES DE SOUZA PEREIRA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
MARIA MARIANA DENES DA ROCHA	Ausência de Histórico com IRA
POLYANA CAMILA GOMES PEREIRA	Ausência de Histórico com IRA
ERIKA PRISCILA DE OLIVEIRA CÂMARA DIAS	Ausência de cópia da documentação
IGOR ALESSANDRO MENDONÇA MARTINS DE SÁ	Ausência de Histórico com IRA
MAYARA MARIA DE LIMA PAULINO	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
CARLOS YURI DO NASCIMENTO	Ausência de Histórico com IRA
RAPAHÉLA MARIA FALCÃO LIMA	Candidata não enviou o requerimento de inscrição
RAMON ISAAC SALDANHA DE AZEVEDO E SILVA	Inscrição intempestiva, recebida no dia 19 de abril de 2021 (art. 10 do edital)
YANDRA CYTHYA ARAÚJO DA COSTA	Candidato não enviou a folha de inscrição preenchida (art. 15, item a, do edital)
JESSICA LUANA BORGES FERNANDES	Ausência de Histórico com IRA
WELITÂNIA MOREIRA DE ALMEIDA	Ausência de histórico com IRA
Maria Gabryela Nogueira da Rocha	Inscrição intempestiva
Andreza Karine Nogueira da Silva	Inscrição intempestiva

NÚCLEO DE GOIANINHA

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate (art. 17)
1	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9,47	-
2	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,40	-
3	LUANA ANDRADE DE LEMOS	9,35	-
4	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	-
5	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA SILVA E SILVA	9,23	-
6	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	-
7	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	-
8	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	-
9	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,1	-
10	ANDRÉIA VANESSA DE ANDRADE SOBRAL	9,07	-
11	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9,05	11 médias 10,00
12	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	06 médias 10,00
13	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	05 médias 10,00

14	LAIANNY SARIAVA DE SOUSA	9.03	-
15	BÁRBARA GALVÃO DOMINGUES SILVA	8.99	
16	JÚLIA FERNANDES LOPES DE FREIRAS	8.94	
17	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	8.91	-
18	RAÍSSA LEITÃO ESPÍNDOLA BORGES	8.9	
19	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO	8.88	-
20	LARISSA LIMA DE OLIVEIRA	8.87	-

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Candidato	Média	Desempate (Art. 17)
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9.16	-

- Candidatos com inscrições indeferidas

Candidato	Motivo do indeferimento
CALINE TAVARES DE LIMA HENRIQUE	Candidata não enviou a folha de inscrição preenchida (art. 15, item a, do edital)
DÉBORA MONIQUE D'ANGELO LOPES	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
EDJEFERSON GASPAR GOMES DA SILVA	Candidato encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica (art. 15, item c, do edital)
ELDERLANE SILVA DOS SANTOS	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
ELIZANGELA SOARES DOS S. FONSECA	Candidata não enviou a folha de inscrição preenchida (art. 15, item a, do edital), não enviou a cópia simples da identificação civil e CPF (art. 15, item b, do edital) e não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
ERIKA FARIA LISBOA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
ESTER MONIQUE BRUNO CHAVES VIEIRA	Candidata não enviou a folha de inscrição preenchida (art. 15, item a, do edital) e o histórico escolar não revela o IRA ou outro índice equivalente (art. 17 do edital)
EVERALDO GOMES DA SILVA	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
FIAMMA MICKAELA SANTANA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
GABRIELA BORBA COSTA DOS SANTOS	Candidata encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica e de maneira intempestiva, na data de 21 de abril de 2021 (art. 10 e art. 15, item c, do edital)
IGOR ALESSANDRO MENDONÇA MARTINS DE SÁ	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 17 do edital)
INDIANARA CAVALCANTE CANDIDO	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
JOÃO PAULO LISBOA DE SOUSA LEMOS	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
JOSÉ ÍTALO DA SILVA	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
JOSÉ RENATO RIBEIRO CRUZ JUNIOR	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais (art. 15, item d, do edital)
JULIANNE HEMETERIO CORDEIRO DE FRANÇA	Candidata não enviou a cópia simples da identificação civil e CPF (art. 15, item b, do edital), não enviou histórico escolar,

	relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital) e não enviou o currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais (art. 15, item d, do edital)
LAILA REZENDE DE ALMEIDA ELIAS	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
LEONARDO MARTINS HERMES	Candidato encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica (art. 15, item c, do edital)
OSLAN RENAN COELHO CALDAS	Candidato encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica (art. 15, item c, do edital)
PATRÍCIA DE OLIVEIRA E SILVA	Candidata encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica (art. 15, item c, do edital)
RAMON ISAAC SALDANHA DE AZEVEDO E SILVA	Inscrição intempestiva, recebida no dia 19 de abril de 2021 (art. 10 do edital)
REBECA DE ARO BEZERRA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
ROMEICA DA SILVA SIMPLICIO	Inscrição intempestiva, recebida no dia 19 de abril de 2021 (art. 10 do edital)
THAIS LIMA FURTADO	Inscrição intempestiva, recebida no dia 17 de abril de 2021 (art. 10 do edital)
YOHANNA MONARA NASCIMENTO LIMA	Candidata encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica (art. 15, item c, do edital)

- Candidatos com inscrições indeferidas para a vaga de pessoa com deficiência:

BRUNO MACEDO RIBEIRO	Laudo médico expedido há mais de 90 (noventa) dias do término das inscrições, datado de 28 de outubro de 2020 (art. 1º, § 7º, item b, do edital)
----------------------	--

NÚCLEO DE MACAU

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9,47	-
2	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	-
3	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	-
4	ODSON LIMA CIRNE	9,27	-
5	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	-
6	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	-
7	JOSE MATHEUS DOS SANTOS	9,15	-
8	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,1	-
9	GIANLUCA PEROSA RANGEL PEREIRA	9,05	Candidato apresentou 11 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
10	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	Candidato apresentou 07 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
11	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	Candidato apresentou 05 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00

12	ISAMARA DA SILVA MARINHO	9,03	-
13	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	-
14	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	8,91	-
15	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO	8,88	-
16	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	
17	MARIA LUZ DE AQUINO ALVES	8,75	
18	HELOYSA MOURA DE BARROS SANTOS	8,72	
19	VINICIUS FERNANDES DE ARAÚJO	8,71	
20	ALINE SILVA SEIXAS	8,64	08 médias 10,00. Data de nascimento 08/09/93

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Candidato	Média	Desempate
1	VICTÓRIA GILGUEIRA LEITE	9,16	-

- Candidatos com inscrições indeferidas

Candidato	Motivo do indeferimento
THAÍS LIMA FURTADO	Inscrição intempestiva, recebida em 17/04/2021, às 03:12 (art. 10 do edital)
RAMON ISAAC SALDANHA DE AZEVEDO E SILVA	Inscrição intempestiva, recebida em 19/04/2021, às 17:01 (art. 10 do edital)
SILVANO EDUARDO DIAS SILVA	Inscrição intempestiva, recebida em 19/04/2021, às 14:32 (art. 10 do edital)
FIAMMA MICKAELA SANTANA	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)
CALINE TAVARES DE LIMA HENRIQUE	Candidato não enviou o formulário de inscrição conforme previsto no art. 16, alínea "a" do edital (art. 19 do edital)
LOUISE DE LIMA MELO	Candidato não enviou o formulário de inscrição conforme previsto no art. 16, alínea "B" do edital (art. 19 do edital) e também não enviou histórico com IRA
CINARA MODESTO FERNANDES	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)
DÉBORA MONIQUE D'ANGELO LOPES	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)
INDIANARA CAVALCANTE CÂNDIDO	Candidato não enviou o histórico escolar com IRA conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)
ESTER MONIQUE BRUNO CHAVES VIEIRA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
PRISCILA SOARES FRAZÃO	Candidata não enviou o formulário de inscrição previsto no art. 15, alínea "a" do edital (art. 19 do edital)
KELY LUCILENE COUTO DA SILVA AGUIAR	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
JOSÉ MATHEUS DOS SANTOS	Candidato não enviou documento de identificação e CPF, histórico escolar e currículo conforme, expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único (art. 19 do edital).
GABRIELA ARAÚJO DA NÓBREGA	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)
	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)

NÚCLEO DE MONTE ALEGRE

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	CAROLINA BARRETO MARTINS DA COSTA	9,50	-
2	LUIZ PAULO DE ARAUJO SOUSA	9,47	-
3	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,40	-
4	VIVIANE MEDEIROS DE AMORIM	9,35	-
5	LUANA ANDRADE DE LEMOS	9,35	-
6	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	-
7	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	-
8	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA E SILVA	9,23	-
9	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	-
10	ANTUNES MOISES BRITO DOS SANTOS	9,17	-
11	VÍCTORIA FILGUEIRA LEITE	9,16	-
12	MARIA FILÍCIA ESTRELA GALDINO	9,14	-
13	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	-
14	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,10	-
15	JOMAR FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	9,08	11 médias 10,00
16	GIANLUCA PEROSA RANGEL PEREIRA	9,05	06 médias 10,00-
17	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	05 médias 10,00-
18	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	-
19	INDIANARA CAVALCANTE CANDIDO	9,04	-
20	LAIANNY SARAIVA SOUSA	9,03	-

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Candidato	Média	Desempate
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	-

- Candidatos com inscrições indeferidas

Candidato	Motivo do indeferimento
ESTER MONIQUE BRUNO CHAVES VIEIRA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital) Candidata não enviou o formulário de inscrição previsto no art. 15, alínea "a" do edital (art. 19 do edital)
PRISCILA SOARES FRAZÃO	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
ERIKA FARIAS LISBOA	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)
GABRIELA ARAÚJO DA NÓBREGA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
KELY LUCILENE COUTO DA SILVA AGUIAR	Candidato não enviou documento de identificação e CPF, histórico escolar e currículo conforme, expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único (art. 19 do edital).
BOAVENTURA VALORIANO FURTADO BIANGE	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)
DÉBORA MONIQUE D'ANGELO LOPES	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)

IGOR ALESSANDRO MENDONÇA MARTINS DE SÁ	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
RAMON ISAAC SALDANHA DE AZEVEDO	Intempestivo
THAÍLS LIMA FURTADO	Inscrição intempestiva, recebida em 17/04/2021, às 03:05 (art. 10 do edital)
CALINE TAVARES DE LIMA HENRIQUE	Candidato não enviou o formulário de inscrição conforme previsto no art. 16, alínea "a" do edital (art. 19 do edital)
FIAMMA MICKAELA SANTANA	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)
SILVANO EDUARDO DIAS SILVA	Intempestivo.

- Candidatos com inscrições indeferidas

NÚCLEO DE SANTO ANTÔNIO

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9,47	-
2	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	-
3	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	-
4	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	-
5	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA E SILVA	9,23	-
6	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	-
7	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	-
8	MARIA FILÍCIA ESTRELA GALDINO	9,14	-
9	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,10	-
10	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9,05	Candidato apresentou 11 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
11	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	Candidato apresentou 06 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
12	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	Candidata apresentou 05 médias finais atribuídas em seu máximo 10,00
13	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	-
14	VIVIAM LARISSA GOMES JANUÁRIO	9,02	-
15	MARIMAR PEREIRA DE ARAÚJO	8,96	-
16	JULIA FERNANDES LOPES DE FREITAS	8,94	-
17	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	8,91	-
18	RAÍSSA LEITÃO ESPÍNOLA BORGES	8,90	-
19	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO	8,88	-
20	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	-

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Candidato	Média	Desempate
1	VICTÓRIA GILGUEIRA LEITE	9,16	-

- Candidatos com inscrições indeferidas

Candidato	Motivo do indeferimento

THAÍS LIMA FURTADO	Inscrição intempestiva, recebida em 17/04/2021, às 03:12 (art. 10 do edital)
RAMON ISAAC SALDANHA DE AZEVEDO E SILVA	Inscrição intempestiva, recebida em 19/04/2021, às 17:01 (art. 10 do edital)
ROMEICA DA SILVA SIMPLÍCIO	Inscrição intempestiva, recebida em 19/04/2021, às 14:32 (art. 10 do edital)
FIAMMA MICKAELA SANTANA	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea “c” do edital (art. 19 do edital)
CALINE TAVARES DE LIMA HENRIQUE	Candidato não enviou o formulário de inscrição conforme previsto no art. 16, alínea “a” do edital (art. 19 do edital)
ALMIR FERNANDES VALE NETO	Candidato não enviou o formulário de inscrição conforme previsto no art. 16, alínea “B” do edital (art. 19 do edital)
CINARA MODESTO FERNANDES	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea “c” do edital (art. 19 do edital)
DÉBORA MONIQUE D'ANGELO LOPES	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea “c” do edital (art. 19 do edital)
ÉRIKA FARIAS LISBOA	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea “c” do edital (art. 19 do edital)
ESTER MONIQUE BRUNO CHAVES VIEIRA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, “a”, do edital (art. 19 do edital)
PRISCILA SOARES FRAZÃO	Candidata não enviou o formulário de inscrição previsto no art. 15, alínea “a” do edital (art. 19 do edital)
KELY LUCILENE COUTO DA SILVA AGUIAR	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, “a”, do edital (art. 19 do edital)
JOSÉ MATHEUS DOS SANTOS	Candidato não enviou documento de identificação e CPF, histórico escolar e currículo conforme, expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único (art. 19 do edital).
IGOR ALESSANDRO MENDONÇA MARTINS DE SÁ	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea “c” do edital (art. 19 do edital)
IGOR ALESSANDRO MENDONÇA MARTINS DE SÁ	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, “a”, do edital (art. 19 do edital)
JOSÉ RENATO RIBEIRO CRUZ JÚNIOR	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, “a”, do edital (art. 19 do edital)
GABRIELA ARAÚJO DA NÓBREGA	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea “D” do edital (art. 19 do edital)
JOÃO PAULO LISBOA DE SOUSA LEMOS	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, “a”, do edital (art. 19 do edital)

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate (art. 17)
1	CAROLINA BARRETO MARTINS	9.50	-
2	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9.47	-
3	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9.40	-
4	VIVIANE MEDEIROS DE AMORIM	9.36	-
5	LUANA ANDRADE LEMOS	9.35	15 médias 10,00
6	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9.35	14 médias 10,00
7	PRISCILLA MARIA COUTINHO MDEIROS DE LUNA	9.34	-
8	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9.32	-
9	WANESSA GERMANO OLIVEIRA	9.28	-
10	IGOR AUGUSTO JUNIOR FONSECA E SILVA	9.23	-
11	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9.21	-

12	ANTUNES MOISES BRITO DOS SANTOS	9,17	
13	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	
14	SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS	9,15	-
15	MARIA FILÍCIA ESTRELA GALDINO	9,14	
16	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	
17	THALITA DA SILVA BRITO	9,10	07 médias 10,00
18	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,10	03 médias 10,00
19	RAFAEL DANRLEY BARRA DE MENEZES	9,09	
20	GIANLUCA PEDROSA RANGEL	9,05	

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Candidato	Média	Desempate (Art. 17)
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	-

- Candidatos com inscrições indeferidas

Candidato	Motivo do indeferimento
RAQUEL SORIA SILVIO FERREIRAA TORRES	Candidata não enviou a folha de inscrição preenchida (art. 15, item a, do edital)
DÉBORA MONIQUE D'ANGELO LOPES	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
THAISA BARBOSA SOUSA DE ARAÚJO	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
ELDERLEIDE SILVA DOS SANTOS	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
ELIZAGELA SOARES DA FONSECA	Candidata não enviou a folha de inscrição preenchida (art. 15, item a, do edital), não enviou a cópia simples da identificação civil e CPF (art. 15, item b, do edital) e não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
POLYANA CAMILA GOMES PEREIRA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
ESTER MONIQUE BRUNO CHAVES VIEIRA	Candidata não enviou a folha de inscrição preenchida (art. 15, item a, do edital) e o histórico escolar não revela o IRA ou outro índice equivalente (art. 17 do edital)
EVERALDO GOMES DA SILVA	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
FIAMMA MICKAELA SANTANA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
GABRIELA BORBA COSTA DOS SANTOS	Candidata encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica e de maneira intempestiva, na data de 21 de abril de 2021 (art. 10 e art. 15, item c, do edital)
IGOR ALESSANDRO MENDONÇA MARTINS DE SÁ	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 17 do edital)
RICARDO WAGNER MARIANO SOUZA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
JOÃO PAULO LISBOA DE SOUSA LEMOS	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
JOSÉ ÍTALO DA SILVA	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)

JOSÉ RENATO RIBEIRO CRUZ JUNIOR	Candidato não enviou o currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais (art. 15, item d, do edital)
JULIANNE HEMETERIO CORDEIRO DE FRANÇA	Candidata não enviou a cópia simples da identificação civil e CPF (art. 15, item b, do edital), não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital) e não enviou o currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais (art. 15, item d, do edital)
LAILA REZENDE DE ALMEIDA ELIAS	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
CRISTINA MONTEIRO CARDOSO	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
KELY LUCILENE COUTO DA SILVA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
PATRÍCIA DE OLIVEIRA E SILVA	Candidata encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica (art. 15, item c, do edital)
RAMON ISAAC SALDANHA DE AZEVEDO E SILVA	Inscrição intempestiva, recebida no dia 19 de abril de 2021 (art. 10 do edital)
TATIANA SILVEIRA NERY	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
ELISSANDRA ALVES AMARO	Inscrição intempestiva, recebida no dia 17 de abril de 2021 (art. 10 do edital)
THAIS LIMA FURTADO	Inscrição intempestiva, recebida no dia 17 de abril de 2021 (art. 10 do edital)
YOHANNA MONARA NASCIMENTO LIMA	Candidata encaminhou histórico escolar sem assinatura da Coordenação de Ensino e sem autenticação eletrônica (art. 15, item c, do edital)

- Candidatos com inscrições indeferidas para a vaga de pessoa com deficiência:

BRUNO MACEDO RIBEIRO	Laudo médico expedido há mais de 90 (noventa) dias do término das inscrições, datado de 28 de outubro de 2020 (art. 1º, § 7º, item b, do edital)

NÚCLEO DE TANGARÁ

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate
1	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9,47	-
2	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,40	-
3	VIVIANE MEDEIROS DE AMORIM	9,36	-
4	NORMA NAVEGANTES NUNES BRAGA	9,35	-
5	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	
6	GIVANILSON SSILVA PAULINO	9,20	
7	VICTORIA FILGUEIRA LEITE	9,16	-
8	MARIA FILÍCIA ESTRELA GALDINO	9,14	-
9	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,10	-
10	SEGIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA	9,09	-
11	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9,05	Candidato apresentou 11 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
12	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	Candidato apresentou 07 médias finais das

			disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
13	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	Candidato apresentou 05 médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo 10,00
14	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	-
15	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	8,91	-
16	RAFAEL RODRIGUES MEDEIROS	8,90	-
17	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO	8,88	-
18	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	-
19	KARINNE SAYONNARY ALVES	8,76	-
20	HELOYSA MOURA DE BARRO SANTOS	8,72	-

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Candidato	Média	Desempate
1	VICTÓRIA GILGUEIRA LEITE	9,16	-

- Candidatos com inscrições indeferidas

Candidato	Motivo do indeferimento
ANA CATARINA MARÇAL	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital) Candidata não enviou o formulário de inscrição previsto no art. 15, alínea "a" do edital (art. 19 do edital)
LEONARDO MARTINS HERMES	Candidato enviou histórico sem a devida autenticação, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
ANA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)
GABRIELA ARAÚJO DA NÓBREGA	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)
KELY LUCILENE COUTO DA SILVA AGUIAR	Candidato não enviou documento de identificação e CPF, histórico escolar e currículo conforme, expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único (art. 19 do edital).
YOHANNA MONARA NASCIMENTO LINA	Candidata enviou histórico escolar sem assinatura da coordenação de Ensino ou autenticação eletrônica.
DÉBORA MONIQUE D'ANGELO LOPES	Candidato não enviou o histórico escolar conforme previsto no art. 15, alínea "c" do edital (art. 19 do edital)
IGOR ALESSANDRO MENDONÇA MARTINS DE SÁ	Candidato enviou histórico sem IRA ou outro indicador similar, conforme expressamente exigido pelo art. 16, parágrafo único, "a", do edital (art. 19 do edital)

- Candidatos com inscrições indeferidas para a vaga de pessoa com deficiência:

BRUNO MACEDO RIBEIRO	Laudo médico expedido há mais de 90 (noventa) dias do término das inscrições, datado de 28 de outubro de 2020 (art. 1º, § 7º, item b, do edital)

NÚCLEO DE TOUROS

Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate (art. 17)
1	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9,47	-

2	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	-
3	LUANA ANDRADE DE LEMOS	9,35	15 médias 10,00
4	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	14 médias 10,00
5	LIVIA MARTINS NUNES BRAGA	9,21	-
6	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	-
7	ADDA DUARTE DE AMORIM	9,10	-
8	GIANLUCA PEDROSA RANGEL	9,05	11 médias 10,00
9	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	07 médias 10,00
10	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	05 médias 10,00
11	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	-
12	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTE	8,91	
13	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO	8,88	-
14	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	-
15	CAMILA DE AMORIM MACEDO ROCHA	8,77	
16	MARIA LUZ DE AQUINO ALVES	8,75	
17	HELOYSA MOURA DE BARROS SANTOS	8,72	-
18	JULIANA AZEVEDO ALVES NÉZIO	8,67	
19	SAMILA CRISTINE MELO	8,64	06 médias 10,00. Data de nascimento 08/09/93
20	PAMELA NAIDE DE ALENCAR SOUZA	8,64	06 médias 10,00. Data de nascimento 05/10/96

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Candidato	Média	Desempate (Art. 17)
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	-

- Candidatos com inscrições indeferidas

Candidato	Motivo do indeferimento
ALYNNE CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
DÉBORA MONIQUE D'ANGELO LOPES	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
GABRIELA ARAUJO DA NOBREGA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
KELY LUCILENE COUTO SILVA AGUIAR	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c e Art. 17 do edital).
THAIS LIMA FURTADO	Inscrição intempestiva, dia 17/04/21, as 00h15
FIAMMA MICKAELA SANTANA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
LAILA REZENDE DE ALMEIDA BORBA	Candidata não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
IGOR ALESSANDRO MENDONA MARTINS DE SÁ	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)
MATHEUS ALVES GERMANO	Candidato não enviou histórico escolar, relativo ao período da graduação, revelando o IRA ou qualquer outro índice similar (art. 15, item c, e art. 17 do edital)

- Candidatos com inscrições indeferidas para a vaga de pessoa com deficiência:

BRUNO MACEDO RIBEIRO	Laudo médico expedido há mais de 90 (noventa) dias do término das inscrições, datado de 28 de outubro de 2020 (art. 1º, § 7º, item b, do edital)
----------------------	--

3. Dos critérios de avaliação da entrevista

3.1 Os candidatos habilitados serão entrevistados em ambiente virtual, no dia 14 de maio, no período matutino. Será enviado aos candidatos, por meio do email em que realizou a inscrição, link de acesso a sala virtual. A entrevista durará para cada candidato aproximadamente dez (10) minutos.

3.1 Por ocasião da entrevista, o candidato será avaliado quanto a sua capacidade de se expressar e organização das ideias (item que valerá dois (02) pontos); demonstração de conhecimento jurídico (item que valerá cinco (05) pontos) e a análise curricular que será pontuada em conformidade com a tabela abaixo:

Item	Nota	Limite aceito	Documento comprobatório
Estágio durante curso de graduação	1,0	01 estágio	Termo de Compromisso de Estágio ou declaração emitida pela instituição concedente contendo a carga horária e o período de duração do estágio
Estágio durante curso de pós graduação	1,0	01 estágio	Termo de Compromisso de Estágio ou declaração emitida pela instituição concedente contendo a carga horária e o período de duração do estágio
Participação com duração mínima de 20h em projeto de pesquisa ou de extensão	1,0	01 projeto	Declaração ou certificado emitido pela instituição ou departamento ao qual o projeto é vinculado ou pelo (a) coordenador (a) do projeto

3.2 O candidato terá até o momento da entrevista, prazo para juntar os documentos comprobatórios necessários para a sua avaliação curricular, devendo enviar para o email do nued@dpe.rn.def.br, independente do(s) núcleo(s) a que o(a) candidato(a) tiver concorrido;

3.3. A avaliação de cada candidato será feita por dois dos integrantes da Comissão organizadora, onde cada um pontuará a atuação do candidato e a nota final será a média das notas da entrevista com o índice de avaliação acadêmica.

3.4 O resultado preliminar ,com a média final e classificação dos habilitados será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Natal, 10 de maio de 2021

Anna Karina Freitas de Oliveira

Presidente da Comissão

Ana Beatriz Ximenes de Queiroga

Membro Titular

Andrezza Melo Fernandes

Membro Titular

José Nicodemos de Oliveira Segundo

Membro Titular

Vinícios Araújo da Silva

Membro Titular